

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2020, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM e a CAIXA ESCOLAR IEC – UNIDADE CENTEC.

A **FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM** com sede na Av. Jair Rodrigues Vale, n.º 401, 3º andar – Bairro Inconfidentes, Contagem/MG, inscrita no sob o N.º CNPJ Nº. **16.694.465/0001-20**, doravante denominada “**FUNEC**”, neste ato representada por sua Presidente, **Sueli Maria Baliza Dias**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, na Avenida Senador Jose Augusto, 260 – Apto 304 T.1, Bairro Buritis, CEP: 30575-847, inscrita no CPF 295.822.456-20, portadora da CI MG- 1.113.842 SSP/MG, e de outro lado a **CAIXA ESCOLAR IEC – UNIDADE CENTEC**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o Nº. **03.276.969/0001-88** com sede na **FUNEC UNIDADE CENTEC**, situada à Rua Bernardo Monteiro, nº 20, Bairro Centro, em Contagem/MG, CEP. 32015-150, denominada simplesmente “**CAIXA ESCOLAR**”, neste ato representada por seu Presidente, **José Antônio Pereira Filho**, brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG - Rua Castigliano, N.º 282 – Apto 501, Bairro Padre Eustáquio, Cep 30720-402, portador do CPF Nº 502.279.636-87 e RG M 3.435.272 PC/MG, acordam firmar o presente TERMO DE COMPROMISSO, nos termos do Decreto Municipal nº 409, de 28 de fevereiro de 2018, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e, no que couber, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos da proposta do Plano de Trabalho e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Nos termos do **artigo 65, Inciso II, Alinea “d”**, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas modificações posteriores e, considerando o pedido contido no **MEMORANDO nº 025/2020**, Diretoria Administrativo Financeira da FUNEC que fica fazendo parte integrante deste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** como se nele estivesse transcrito, fica alterado o valor do Convênio Primitivo para adequar a relação financeira inicialmente pactuada à necessidade da Unidade Escolar, conforme Plano de Trabalho em anexo que passa a ser parte integrante do presente Instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os valores a serem transferidos pela **CONVENIENTE** para o **CONVENIADO** estão previstos nas disponibilidades financeiras da Fundação e deverão ser disponibilizados via corrente em parcela única, conforme previsão contida no Plano de Trabalho e de Aplicação Financeira.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em razão da alteração contratual descrita no Caput, fica acrescido ao Contrato Primitivo a importância de **R\$ 12.500,00** (doze mil e quinhentos reais), para Custeio, a ser incluída na 1ª parcela de Custeio do cronograma de desembolso, ficando o **CONVENIADO** obrigado a cumprir o objeto contratual até o limite legal dos recursos financeiros ora disponibilizados pela **CONVENIENTE** nos termos do objeto conveniado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DO CONVÊNIO – Com a alteração descrita na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo o valor total do Convênio passa a ser de **R\$103.240,00** (cento e três mil duzentos e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O presente Termo de Compromisso tem por objeto a execução do **PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, de forma a contribuir supletivamente para melhoria da estrutura física e das atividades pedagógicas da **CAIXA ESCOLAR IEC – UNIDADE CENTEC**.

3.2 A FUNEC realizará o repasse de recursos financeiros à CAIXA ESCOLAR IEC – UNIDADE CENTEC de acordo com o Plano de Trabalho anexo, parte integrante e indissociável deste ajuste (anexo I).

3.3 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste Aditivo ao Termo de Compromisso correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 1.1122.12.362.0037.2094- 3350.4100 Fonte: 6100 - 1.1122.12.363.0037.2094- 3350.4100 Fonte: 1100

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se o termos, cláusulas e condições do Termo de Compromisso Primitivo não modificados por este PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

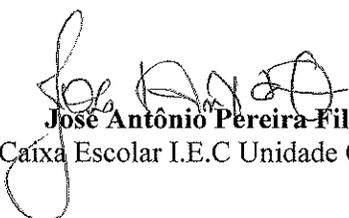
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE – O presente Termo Aditivo terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Contagem, às expensas da CONVENENTE, para que surtam seus efeitos jurídicos, nos termos da legislação vigente.

Assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo arroladas, para os fins de direito.

Contagem, 20 de fevereiro de 2020.


Sueli Maria Baliza Dias
Presidente da Fundação de Ensino de Contagem

Sueli Maria Baliza Dias
Presidente - Funec


José Antônio Pereira Filho
Caixa Escolar I.E.C Unidade Centec

1ª TESTEMUNHA Elvira Santos Neres

CPF 163.430.356-80

2ª TESTEMUNHA Etayca

CPF 798.751.576-00

PLANO DE TRABALHO			
01 - DADOS CADASTRAIS			
ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE	CAIXA ESCOLAR IEC UNIDADE CENTEC		
CNPJ	03.276.969/0001-88		
ENDEREÇO DA SEDE			
Logradouro	RUA BERNARDO MONTEIRO	Nº	20 CEP: 32015-150
Bairro	CENTRO	Cidade	CONTAGEM UF: MG
Telefone/Endereço Eletrônico	funec.centec@edu.contagem.mg.gov.br		
DADOS DO RESPONSÁVEL			
Nome	JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA FILHO		
CPF	502.279.636-87	Cl/Orgão Expedidor	M. 3.435.272 PC/MG
Cargo/Função	DIRETOR	Período de Mandato	01/01/2019 a 30/12/2021
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL			
Logradouro	RUA Castigliano	Nº	282 CEP: 30720-402
Bairro	Padre Eustáquio	Cidade	BHTE UF: MG
Telefone/Endereço Eletrônico			
ENTIDADE EXECUTORA			
Endereço			
Secretaria/Interveniente	Fundação de Ensino de Contagem		
Nome do Responsável	Sueli Maria Baliza Dias		
03 - DESCRIÇÃO DO PROGRAMA			
TÍTULO	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO		
PERÍODO DE EXECUÇÃO			
Início	Fevereiro - 2020	Término	30/11/2020
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
Execução do PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, de forma a contribuir supletivamente para a melhoria da estrutura física e das atividades pedagógicas da CAIXA ESCOLAR IEC UNIDADE CENTEC			
JUSTIFICATIVA			
Contribuir para a elevação da qualidade da educação básica, tornando sua oferta equitativa, e reforçar a autonomia gerencial da unidade escolar.			

[Handwritten signature]



04 - PÚBLICO ALVO		
Alunos da Fundação de Ensino de Contagem.		
Total de alunos beneficiados:	349	
05 - METAS		
Item	Meta	Prazo
1	Garantir a manutenção e conservação de equipamentos e mobiliários, e aquisição de materiais necessários ao ensino da educação básica conforme aos incisos II, III, IV, V e VIII do artigo 70 da Lei 9.394/96 LDB.	Fevereiro a novembro 2020
2	Aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;	Fevereiro a novembro 2020
3	Realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;	Fevereiro a novembro 2020
06 - ÁREAS DE APLICAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS DE DESPESA	
INVESTIMENTO (CAPITAL)	Aquisição de material permanente – bens móveis e equipamentos.	
MATERIAIS DE CONSUMO (CUSTEIO)	Despesas com aquisição de materiais pedagógicos diversos, materiais de limpeza, materiais de secretaria, materiais para manutenção e pequenos reparos, aquisição de materiais específicos para biblioteca, pagamento de despesas com trabalho de campo, aquisição de material de informática, aquisição de material bibliográficos.	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (CUSTEIO)	Despesas com reparos e outras providências de manutenção e demais instalações da escola, serviços de reprografia e reformas/reparos (desde que autorizadas pela FUNEC).	
07 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - CONCEDENTE		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
- 1.1122.12.362.0037.2094- 3350.4100 Fonte: 6100	- 1.1122.12.363.0037.2094- 3350.4100 Fonte: 1100	
DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO E. MÉDIO/ Anual - 1ª Parcela	R\$ 22.685,00	Fevereiro 2020
1.º Aditivo CUSTEIO	R\$ 12.500,00	Fevereiro 2020
CUSTEIO E. MÉDIO/ Anual - 2ª Parcela	R\$ 22.685,00	Maio 2020
CUSTEIO E. MÉDIO/ Anual - 3ª Parcela	R\$ 22.685,00	Setembro 2020
INVESTIMENTO/CAPITAL - Parcela Única	R\$ 22.685,00	Maio 2020
TOTAL GERAL	R\$ 103.240,00	
08 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - PROPONENTE		
DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO - MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 80.555,00	Fevereiro a 30/11/2020
CAPITAL - INVESTIMENTOS	R\$ 22.685,00	Maio a 31/07/2020
TOTAL GERAL	R\$ 103.240,00	
09 - CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS		
Tipo de Recurso	Descrição	Prazo
CUSTEIO E. MÉDIO/ Anual - 1ª Parcela	R\$ 22.685,00	Até 10/05/2020
1.º ADITIVO CUSTEIO	R\$ 12.500,00	Até 10/05/2020
CUSTEIO E. MÉDIO/ Anual - 2ª Parcela	R\$ 22.685,00	Até 09/08/2020
CUSTEIO E. MÉDIO/ Anual - 3ª Parcela	R\$ 22.685,00	Até 30/12/2020
INVESTIMENTO/Capital - Parcela Única	R\$ 22.685,00	Até 09/08/2020

q p

—

—

10- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a Fundação de Ensino de Contagem, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

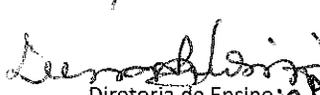
Contagem, 20 de fevereiro de 2020

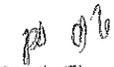

José Antônio Pereira Filho
CAIXA ESCOLAR IEC UNIDADE CENTEC

11- APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Diretoria.

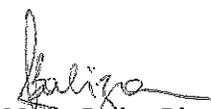
Contagem, 2 de fevereiro de 2020


Diretoria de Ensino
Maria Alice Mendes
Diretora de Ensino - FUNEC
Mat: 13914206


Rafael Caetano Peixoto
Diretor Administrativo Financeiro
Diretoria Administrativa Financeira

Aprovo o presente Plano de Trabalho e solicito a elaboração Termo de Compromisso

Contagem, 2 de fevereiro de 2020


Sueli Maria Baliza Dias
Presidente da Funec

Sueli Maria Baliza Dias
Presidente - Funec

